



DECRETO Nº 7.173, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O COMPROMISSO DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR IMÓVEL PÚBLICO A SER DESTINADO À EVENTUAL ADESÃO AO PROGRAMA FEDERAL "MINHA CASA, MINHA VIDA", POR INTERMÉDIO DA ENTIDADE ORGANIZADORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BONFIM.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a moradia é um direito social garantido no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é público e notório o déficit habitacional existente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir moradia digna às famílias e pessoas do Município;

CONSIDERANDO que é viável a eventual adesão do Município ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", Entidades (MCMV-Entidades);

CONSIDERANDO que o "Minha Casa, Minha Vida – Entidades" é uma linha de atendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o MCMV-Entidades tem por finalidade a concessão de financiamento subsidiado a famílias organizadas por meio de entidades privadas sem fins



lucrativos, para produção de unidades habitacionais urbanas, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);

CONSIDERANDO que o Programa apoia a produção social da moradia e a participação da população como protagonista na solução de seus problemas habitacionais, estimulando a organização popular e a produção habitacional por autogestão;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.105, de 24 de outubro de 2025, estabeleceu compromisso genérico de disponibilização de imóvel público, sem a necessária especificação e individualização dos imóveis, o que demanda retificação e maior precisão normativa, a fim de garantir segurança jurídica, clareza administrativa e adequada execução do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Limeira do Oeste/MG compromete-se a envidar esforços para contribuir na execução e efetivação do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", por intermédio da Entidade Organizadora ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BONFIM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.756/0001-55, com sede Avenida José Marques Caldeira, S/N, Bairro Bonfim, no Município de Engenheiro Navarro, estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Para fins de contribuir com a execução do programa, o Município compromete-se a disponibilizar os seguintes imóveis públicos, destinados exclusivamente à finalidade habitacional, no âmbito do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, por intermédio da entidade organizadora, localizados no Bairro Prefeito Honório José de Lacerda, conforme discriminação a seguir:

- Quadra 02: lotes 10 a 15,
- Quadra 03: lotes 08 a 19,
- Quadra 04: lotes 01 a 27,
- Quadra 05: lotes 01 a 18,
- Quadra 06: lotes 01 a 25,
- Quadra 07: lotes 01 a 18,
- Quadra 08: lotes 01 a 18,
- Quadra 09: lotes 01 a 32,
- Totalizando 156 (cento e cinquenta e seis) lotes.



Art. 2º. A disponibilização do imóvel fica condicionada à aprovação do projeto junto ao Programa “Minha Casa, Minha Vida – Entidades”.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.105, de 24 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 02 de fevereiro de 2026.

